



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2022****Processo Administrativo n.º 81/2022**

**OBJETO – Aquisição de um veículo Pick Up, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde.**

**VALOR – R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).**

**DOTAÇÃO –**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2920	08.001.10.301.0330.2024	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2940	08.001.10.301.0330.2024	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2941	08.001.10.301.0330.2024	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5a. 184  
L81 02**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº 242/2022****PARA:** Secretaria de Administração**DATA: 29/07/2022****ASSUNTO:** Reabertura de Proc. Licitatório-Aquisição de Veículo tipo Camionete/Pick Up

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito a reabertura de processo licitatório com a mudança de modalidade, uma vez que os **Pregão Eletrônico nº 32/2021, 35/2021, 46/2021 e 33/2022** terem sido deserto, sugerimos a adoção do processo de Dispensa de Licitação, para que o processo tenha sua eficácia e efetividade, no qual seja possível a aquisição do referido item:

- **01 (um) Veículo Leve Zero KM** de Fabricação Nacional, ano e modelo 2021/2022 com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, conforme segue as descrições abaixo:

- Veículo tipo camionete/PICK UP, cor branca, cabine simples capacidade de 02 passageiros, motor no mínimo 1.4 com no mínimo 85 CV., bicomustível, capacidade de carga mínima 700 kg., compartimento de carga no mínimo 924 litros ( carga mínima de 656 KG), protetor de caçamba, AIR BAG e freio ABS, ar condicionado, quente/frio, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas em todas as portas por controle remoto, película em todos os vidros. Contendo todos os Equipamentos de Segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora que deverá entregar o Veículo também adesivado.

Veículo a ser adquirido com recursos do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde no Estado do Paraná – VIGIASUS, referente incentivo financeiro repassado, constante nas Resoluções SESA/PR nº 616/2015, 1205/2017 e 615/2019, regulamentado pela Resolução SESA/PR nº 403/2017. Valor R\$ 61.866,76 – Já depositado em conta 284-0, Fonte de recurso 327. Havendo necessidade, a contrapartida será com Recurso Livre.

Atenciosamente,

**ROSANA RUY DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 01/08/2022.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de um veículo Pick Up, zero km, para que seja verificada a possibilidade de dispensa de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Jozias Piza de Moraes**  
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

04

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 01/08/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos para **aquisição de um Veículo tipo Caminhonete Pick Up**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Patricia Assinatura [assinatura]

Data: 01 / 08 / 2022





TURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

**RAZÃO SOCIAL THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEG LTDA**

**ENDEREÇO: EVALDO GAENSLY 220 CENTRO SÃO MATEUS DO SUL**

**CNPJ 24988253/0001-83**

**TELEFONE 42 988847373**

**EMAIL SUPERAUTOMULTIMARCASSMS@GMAIL.COM**

**À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.**

**CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100**

**Email: [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br)**

### “COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto	Valor total
01	Veículo tipo camionete/PICK UP, cor branca, cabine simples capacidade de 02 passageiros, motor no mínimo 1.4 com no mínimo 85 CV. Bicomustível, capacidade de carga mínima 700 kg, compartimento de carga no mínimo 924 litros ( carga mínima de 656 KG), protetor de caçamba, AIR BAG e freio ABS, ar condicionado, quente/frio, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas em todas as portas por controle remoto, película em todos os vidros, Contendo todos os Equipamentos de Segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora que deverá entregar o veículo também adesivado.	106.990,00

SÃO MATEUS DO SUL 03 DE AGOSTO DE 2022.

**THM SERVICOS  
INDUSTRIAIS E  
SEGURANCA DO  
TRABALHO:  
24988253000183**

Assinado digitalmente por THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO:24988253000183  
 DN: C=BR, S=PR, L=SAO MATEUS DO SUL, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=20520126000102, CN=THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO:24988253000183  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2022-08-03 14:12:57  
 Foxit Reader Versão: 9.7.1

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail – [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) - [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**  
**CNPJ: 24.988.253/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:31:56 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **A6FE.116C.4354.141C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.988.253/0001-83

**Razão Social:** THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA

**Endereço:** R ADIR FIGUEIRA MACHIAVELLI 16 LOJA LOJA / CENTRO / ANTONIO  
OLINTO / PR / 83980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2022 a 26/08/2022

**Certificação Número:** 2022072803451676979807

Informação obtida em 12/08/2022 10:59:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.988.253/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER AUTO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas (Dispensada *) 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal (Dispensada *) 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada (Dispensada *) 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central (Dispensada *) 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *) 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais (Dispensada *) 28.21-6-02 - Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios (Dispensada *) 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios (Dispensada *) 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação (Dispensada *) 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (Dispensada *) 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Dispensada *) 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Dispensada *) 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas (Dispensada *) 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial (Dispensada *) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *) 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R EVALDO GAENSLY,	NÚMERO 210	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 83.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DONA HERMINIA	MUNICÍPIO SAO MATEUS DO SUL	UF PR
-------------------	---	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERAUTOMULTIMARCASSMS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 8812-3299/ (42) 3532-1000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2022 às 10:59:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
24.988.253/0001-83  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
13/06/2016

NOME EMPRESARIAL

THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Dispensada \*)  
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Dispensada \*)  
 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Dispensada \*)  
 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Dispensada \*)  
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada \*)  
 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  
 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada \*)  
 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 49.23-0-01 - Serviço de táxi  
 49.24-8-00 - Transporte escolar (Dispensada \*)  
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.  
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 52.12-5-00 - Carga e descarga (Dispensada \*)  
 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R EVALDO GAENSLY,

NÚMERO

210

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

83.900-000

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM DONA HERMINIA

MUNICÍPIO

SAO MATEUS DO SUL

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SUPERAUTOMULTIMARCASSMS@GMAIL.COM

TELEFONE

(42) 8812-3299/ (42) 3532-1000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

13/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2022 às 10:59:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.988.253/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.10-2-03 - Design de produto (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor (Dispensada *) 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *) 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Dispensada *) 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R EVALDO GAENSLY,	NÚMERO 210	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 83.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DONA HERMINIA	MUNICÍPIO SAO MATEUS DO SUL	UF PR
-------------------	---	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERAUTOMULTIMARCASSMS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 8812-3299/ (42) 3532-1000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2022 às 10:59:15 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 24.988.253/0001-83**  
**NIRE 41-2-0933467-7**

Elizandro Rodrigues, brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de São Mateus do Sul - Paraná, nascido em 10/03/1987, nº do documento de identidade 9.426.718-8 SSP — PR emitido em 14/12/2012, nº do CPF 056.190.269-06, residente e domiciliado na Rua: Adir Figueira Machiavelli, nº 16, Centro, na cidade de Antonio Olinto, Paraná, CEP 83.980-000 e Susan Kelli Siqueira, brasileira, empresária, solteira, natural da cidade da Lapa — Paraná, nascido em 16.04.1981, nº do documento de identidade 7.146.486-5 SSP — PR emitido em 14/08/2017, nº do CPF 037.361.169-26, residente e domiciliado na Rua: Adir Figueira Machiavelli, nº 16, Centro, na cidade de Antônio Olinto, Paraná, CEP 83980-000. Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, com sede a Rua Evaldo Gaensly, nº 220, Vila Amaral, São Mateus do Sul — Paraná — CEP 83900-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41-2-0933467-7 Em 03/04/2017 e no CNPJ/MF sob o nº 24.988.253/0001-83, resolvem alterar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira — Retira-se da sociedade a sócia Susan Kelli Siqueira a qual vende e transfere ao sócio remanescente Elizandro Rodrigues a quantia de 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: A sócia retirante dá plena, geral e raza quitação das quotas ora efetuadas no presente ato e declara nada mais ter a receber no presente ou no futuro.

Cláusula Segunda — Decorrente da retirada da sócia, o capital passa a ser distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
Elizandro Rodrigues	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula Terceira — Decorrente das alterações ora efetuadas consolida-se o contrato social conforme cláusulas abaixo.

**THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**LTDA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 24.988.253/0001-83**  
**NIRE 41-2-0933467-7**

Elizandro Rodrigues, brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de São Mateus do Sul Paraná, nascido em 10/03/1987, nº do documento de identidade 9.426.718-8 SSP — PR emitido em 14/12/2012, nº do CPF 056.190.269-06, residente e domiciliado na Rua Adir Figueira Machiavelli, nº 16, Centro, na cidade de ANTONIO OLINTO — PARANÁ — CEP 83.980-000 único sócio da sociedade empresária Limitada **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, com sede a Rua Evaldo Gaensly, nº 220, Vila Amaral, São Mateus do Sul — Paraná — CEP 83900-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41-2-0933467-7 Em 03/04/2017 e no CNPJ/MF sob o nº 24.988.253/0001-83.



**THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 24.988.253/0001-83**  
**NIRE 41-2-0933467-7**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** e terá sua sede na **Rua Ewaldo Gaensly, 220, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade econômica de: **atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados fabricação de esquadrias de metal fabricação de obras de caldeiraria pesada fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central serviços de usinagem, tornearia e soldas, serviços de tratamento e revestimento em metais fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios, fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais, isolamento térmico manutenção e reparação de equipamentos instalação de máquinas e equipamentos industriais instalações hidráulicas, sanitárias e de gás montagem e desmontagem de estruturas metálicas andaimes obras de montagem industrial, obras de terraplenagem serviços de pintura de edifícios, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, serviços especializados para construção, comercio varejista de materiais hidráulicos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, carga e descarga serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, testes e análises técnicas, design de produto, locação de meios de transporte , sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza, serviços combinados de escritório e apoio administrativo treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial atividades esportivas e serviços de alpinismo com irata, locação de veículos sem motorista, comercio de veículos novos, atividades esportivas, comercio de veículos usados e em consignação, serviços de saneamento básico, serviços de transporte escolar municipal, intermunicipal.**

E exercerá as seguintes atividades:

- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 2513-6/00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
- 2521-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
- 2821-6/02 - Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
- 2825-9/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
- 2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
- 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente



**THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 24.988.253/0001-83**  
**NIRE 41-2-0933467-7**

- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
- 7410-2/03 - Design de produto

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades após o registro da Junta Comercial do Paraná.





**THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 24.988.253/0001-83**  
**NIRE 41-2-0933467-7**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Elizandro Rodrigues	100.000	100.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ELIZANDRO RODRIGUES**, individualmente, sendo autorizado uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas, ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio poderá fixar uma retida mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, podendo o "de cujos" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro** - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em parcelas ou na melhor maneira que for acordada entre os eventuais herdeiros, depois de apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de São Mateus do Sul/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 24.988.253/0001-83**  
**NIRE 41-2-0933467-7**


E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 13 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Susan Kelli Siqueira

  
\_\_\_\_\_  
Susan Kelli Siqueira

PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELONATO DE NOTAS E

  
\_\_\_\_\_  
Elizandro Rodrigues

SÃO MATEUS DO SUL - PR  
TABELONATO

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS**  
 Rua Tenente Max Wolf Filho, 355 - Centro - São Mateus do Sul - PR - CEP: 83900-000  
 Fone: (41) 3532-4000 - E-mail: tabelionatosul@gmail.com  
 Lizoni Aparecida Vidal Gralaki - Tabeliã Designada

Reconhecimento por veracidade e assinatura de:

[0026168]-SUSAN KELLI SIQUEIRA.....

Emol. R\$13,58, Selo R\$ 0,90  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 S. MATEUS DO SUL,  
 12/11/2021  
 021-LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI-TABELIÃ  
 DESIGNADA  
 FUNARPEN-Selo  
 Dig.:1139X.v3qtm.w2tyO-swwJ.ejakV  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



*Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos  
 Lizoni Aparecida Vidal Gralaki  
 Tabeliã Designada - Portaria 024/2018  
 Comarca de São Mateus do Sul - PR*

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS**  
 Rua Tenente Max Wolf Filho, 355 - Centro - São Mateus do Sul - PR - CEP: 83900-000  
 Fone: (41) 3532-4000 - E-mail: tabelionatosul@gmail.com  
 Lizoni Aparecida Vidal Gralaki - Tabeliã Designada

Reconhecimento por veracidade e assinatura de:

[0032885]-ELIZANDRO RODRIGUES.....

Emol. R\$13,58, Selo R\$ 0,90  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 S. MATEUS DO SUL,  
 /2021  
 MERMSON CLEYTON FERREIRA DE  
 LIMA-ESCREVENTE  
 FUNARPEN-Selo  
 Dig.:1139X.unqtl.hCsyO-sZtPq.ejLCw  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



*Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos  
 Lizoni Aparecida Vidal Gralaki  
 Tabeliã Designada - Portaria 024/2018  
 Comarca de São Mateus do Sul - PR*





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO DIORGES OLIVEIRA WANDA BRU, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 053818, expedida em 18/04/2007, inscrito no CPF n° 02758429918, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02758429918	053818	JOAO DIORGES OLIVEIRA WANDA BRU

THM SERVICOS  
INDUSTRIAIS E  
SEGURANCA  
DO TRABALHO  
24988253000183

Assinado digitalmente por THM SERVICOS  
INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO  
TRABALHO 24988253000183  
OU=CPF: 02758429918; OU=LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
OU=ICP-Brasil; OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e CNPJ A1  
OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL  
OU=Presencial; OU=000010000100  
OU=THM SERVICOS INDUSTRIAIS E  
SEGURANCA DO TRABALHO  
24988253000183  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura no  
Data: 2022-05-09 10:44:56  
Font Reader Versão: 9.7.1



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2021 12:30 SOB N° 20216179769.  
PROTOCOLO: 216179769 DE 25/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108736006. CNPJ DA SEDE: 24988253000183.  
NIRE: 41209334677. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2021.  
THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**Cotação de Veículo**

QUINTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2022

**FIAT SAMP**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA PR (95561080000160)  
Aos cuidados de .**NOVA STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 2P FLEX FLEX 2023 VERMELHO MONTECARLO**

Preço Público	R\$ 95.290,00
Pintura Sólida	R\$ 990,00
Valor total do veículo	R\$ 96.280,00

**DADOS TÉCNICOS**

Cilindrada total (cc) : 1.368

Torque máximo (kgf.m) : 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm

Capacidade da caçamba (litros) : 1.354

Comprimento do veículo (mm): 4.474

Largura do veículo (mm) : 1.732

Potência máxima (cv) : 85,0 (G) / 88,0 (E) a 5.750 rpm

Altura do veículo (mm) : 1.608

Capacidade de carga (Kg) : 720

Entre-Eixos (mm) : 2.737

Tanque de combustível (litros): 55

**CONDIÇÕES**

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente.

Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

Informamos que a Fiat Automóveis, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

Fotos ilustrativas

Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação.

**Sidney Oliveira**

Consultor de Vendas

Telefone: (43) 3524-2423 | Celular: (43) 99911-4004

E-mail: sidney@fiatsamp.com.br

**Fiat SAMP**

Av. Nossa Sra. de Fátima, 491 Pq.Industrial

Cornélio Procópio - PR

www.fiatsamp.com.br

**78.066.800/0001-00****SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**

R. Dep. Ernani Lúcio Machado, nº 31

Jd. Bela Vista - CEP 86.400-000

Santa Antônio da Platina - PR

SIDNEY OLIVEIRA@GMAIL.COM

**ITENS ESPECÍFICOS DESSA VERSÃO**

AR-CONDICIONADO  
RODA EM CHAPA NA COR CHUMBO 5.5 X 15" + PNEUS 195/65 R15

GRADE DE PROTEÇÃO NO VIDRO TRASEIRO  
VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA

**ITENS DE SÉRIE**

AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO)  
APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA  
CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA  
CONTA-GIROS  
DIREÇÃO HIDRÁULICA  
ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO  
FREIOS ABS COM EBD  
GRADE FRONTAL NA COR PRETA

HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL)  
INDICADOR DE TROCA DE MARCHA  
LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA  
LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS  
MOLDURA DOS PARA-LAMAS  
PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES  
LUBRIFICANTE-ESCADAS  
PROTETOR DE CAÇAMBA  
SUSPENSÃO ELEVADA

TAMPA DA CAÇAMBA COM NOVA TECNOLOGIA

ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA  
APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA  
COMPUTADOR DE BORDO  
CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTACOPOS  
CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE  
E-LOCKER - CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO (TC+)  
FOLLOW ME HOME  
GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA  
HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA)  
INDICADOR DE COMBUSTÍVEL  
LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS  
LUZ DE LEITURA  
MAÇANETAS E RETROVISORES EXTERNOS NA COR PRETA  
MOTOR FIRE 1.4 8V FLEX  
PORTA OBJETOS NAS PORTAS  
PREPARAÇÃO PARA RÁDIO (CABEAMENTO E CHICOTE)  
RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO  
SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS  
TOMADA 12V

**78.066.800/0001-00**

**SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**

R. Dep. Benedito Lúcio Machado, nº 31  
Jd. Bela Vista - CEP 66.430-000  
Santo Antônio da Platina - PR

**SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**  
CNPJ: **78.066.800/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:07 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2022.

Código de controle da certidão: **7189.8937.BECF.C487**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78.066.800/0001-00

**Razão Social:** SAMP AUTOVEIC LTDA

**Endereço:** RUA DEP BEN LUCIO MACHADO NR 31 / VILA STA EFIGENIA / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2022 a 25/08/2022

**Certificação Número:** 2022072702122749997450

Informação obtida em 12/08/2022 08:27:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027559337-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.066.800/0001-00**

Nome: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.066.800/0001-00</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>22/08/1979</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SAMP AUTOVEICULOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SAMP FIAT</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b> <b>66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO</b>	NÚMERO <b>31</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>86.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SAMPCONTABILIDADE@UOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3534-4020</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2022 às 10:48:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Certidão nº: 25981347/2022

Expedição: 12/08/2022, às 10:49:48

Validade: 08/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.066.800/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Prefeitura Municipal de**

**Santo Antônio da Platina - PR**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA N° 10458/2022

CONTRIBUINTE: 78066800000100-SAMP AUTOVEICULOS LTDA  
 CPF / CNPJ: 78.066.800/0001-00  
 VALIDA ATÉ: 14/10/2022  
 REQUERENTE: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Certifico que constam Débitos, relativo a tributos Municipais com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional (CTN), no CPF/CNPJ do Contribuinte acima mencionado junto a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial o cadastro mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A referida Certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 do CTN.

A Certidão Positiva com efeitos de Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida com a finalidade de alteração cadastral o Contribuinte tem 20 dia para promover a atualização do cadastro, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 15 de Agosto de 2022

Código de autenticidade da certidão:

Certidão emitida gratuitamente. 1016311001016

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81650000028-5 16543948202-8 21014000000-6 00104583229-0







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua 24 de Maio, 745 - Centro  
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

**TITULAR**  
PEDRO CLARO GIOVANNETTI  
**JURAMENTADOS**  
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO  
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO  
CINTIA KARINA DOS SANTOS ZACARIAS

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

#### SAMP AUTOVEICULOS LTDA

CNPJ 78.066.800/0001-00, IE 5130118145, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 12 de Julho de 2022

BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO

**LORENA  
PAVAN  
GIOVANNE  
TTI  
BUENO:00  
472580981**

Assinado de forma digital por LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO:00472580981  
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ  
Localização: Santo Antônio da Platina - PR  
Dados: 2022.07.13 16:26:26 -03'00'

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Nova Santa Barbara**

Nós da empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, CNPJ:78.066.800/0001-00 declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, , instaurado por este município, que:

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas. ✓

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública. ✓

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. ✓

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento). ✓

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório. ✓

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio da Platina - Paraná, 12 de agosto de 2022.

  
**SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**  
**Alex Batista Martins Schmidt**  
**CPF: 046.939.769-11**  
**RG: 94453666**  
**Sócio Proprietário**



**Nelson de Camargo Decorações - EPP**

CNPJ: 01.132.066/0001-06 IE: 901.01660-79


Fone/Fax: (43) 3534-2127 - Fone: (43) 3534-5536

End.: Rua Rui Barbosa, 1325 - Centro CEP: 86430-000 - S.A. Platina-Pr.

E-mail: [novopiso@hotmail.com](mailto:novopiso@hotmail.com) Site: [www.novopisonet.com.br](http://www.novopisonet.com.br)**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **SAMP Autoveículos Ltda**, Inscrição Estadual Nº 513.01181-45 e CNPJ Nº 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31 - Vila Santa Efigenia em Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000 com vistas ao fornecimento de veículo compatível ao referido Pregão Presencial nº 042/2020 da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos fornecidos até a presente data.

Santo Antônio da Platina, 12 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Nelson de Camargo Decorações - EPP****Nelson de Camargo**

RG: 3.381.224-8

CPF: 465.232.519-34

Proprietário

**NELSON CAMARGO DECORAÇÕES**  
CNPJ 01.132.066/0001-06  
I. E. 901.01660-79  
Fone (43) 3534-5536



**AGROPECUÁRIA**  
**Menino da Porteira**

**FONE: 3534-2756**

AGROPECUÁRIA MENINO DA PORTEIRA LTDA.  
RUA: DEP. BENEDITO LUCIO MACHADO, 101  
JD. BELA VISTA I -  
CNPJ: 07.130.724/0001-07  
SANTO ANTONIO DA PLATINA/ PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito que a empresa SAMP Autoveículos Ltda.: Estabelecida na Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31, bairro Vila Santa Efigenia em Santo Antonio da Platina/ PR, CEP 86.430-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 78.066.800/0001-00 e inscrição estadual nº 513.01181-45 com vistas ao fornecimento de veículo compatível ao referido pregão presencial, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos fornecidos até a presente data.

Por ser verdade firmamos a presente.

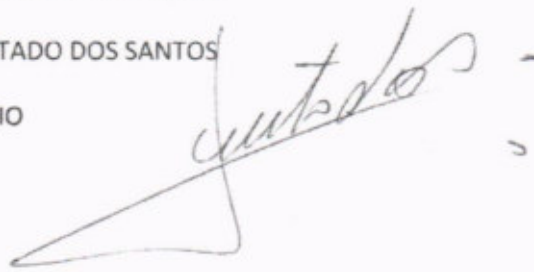
Santo Antônio da Platina, 01 de Julho de 2022.

Nome legível: VALMIR FURTADO DOS SANTOS

Cargo: SÓCIO/PROPRIETÁRIO

R.G.: 5517134-3

CPF. 565.220.889-91





SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00  
NIRE - 41200125609  
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lúcio Machado, nº. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e ALEXANDROS AUGUSTUS BATISTA MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/07/1989, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 72437, no CPF/MF sob n. 046.939.769-11, residente e domiciliado a Avenida Oliveira Motta, nº 427, centro, CEP 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0012560-9 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima sexta e última alteração de contrato social, arquivada sob nº. 20174586744 por despacho em sessão de 22 de agosto de 2017, resolvem consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em cumprimento ao mandado judicial, expedido nos autos do processo nº. 0000855-91.217.8.16.0153, procedeu à lavratura do novo assento de nascimento do sócio ALEXANDROS AUGUSTUS BATISTA MARTINS, que passou a se chamar ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT, conforme sentença proferida em 07/08/2017, que transitou em julgado em 02/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado a descrição da localização da filial de Cornélio Procópio para "Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 491", "Conjunto Rosario Pitelli" na cidade de Cornélio Procópio, CEP 86300-000, Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.  
 PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801696823. NIRE: 41200125609.  
 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00  
NIRE - 41200125609  
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

cujo registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0002-83.

CLÁUSULA TERCEIRA – Face a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 de Lei 10.406./002, os sócios resolvem, por instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, como preceitua a mencionada legislação, promovendo os ajustes que se façam necessários, bem como deliberar sobre sua gestão, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO  
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00 NIRE nº. 412.0012560-9

CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lúcio Machado, nº. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/07/1989, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 72437, no CPF/MF sob n. 046.939.769-11, residente e domiciliado a Avenida Oliveira Motta, nº 427, centro, CEP 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.  
 PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801696823. NIRE: 41200125609.  
 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/05/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00  
NIRE - 41200125609  
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0012560-9 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima sexta e última alteração de contrato social, arquivada sob nº. 20174586744 por despacho em sessão de 22 de agosto de 2017, resolvem consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato nas omissões do Código Civil rege-se de forma supletiva pela Lei das S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", e têm sede e domicílio na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto: "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país."

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 491, Conjunto Rosario Pitelli, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná; desde 07/11/2000, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0002-83, cujo ramo de atividade é o "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças,



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.  
 PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801696823. NIRE: 41200125609.  
 SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00  
NIRE - 41200125609  
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país.”

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Brasil, nº. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná; desde 25/10/2013, com registro arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 419.0135800-6 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0004-45, cujo ramo de atividade é o “Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país.”

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade possui uma filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, nº. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; desde 25/10/2013, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 419.0135801-4 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0003-64, cujo ramo de atividade é o “Comércio de veículos usados”

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social de R\$ 4.535.000,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 4.535.000 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo R\$ 4.504.015,07 (quatro milhões quinhentos e quatro mil quinze reais e sete centavos) integralizados em moeda corrente do País e R\$ 30.984,93 (trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) a serem integralizados até 31 de dezembro de 2020, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
Celso de Souza Schmidt	4.444.300	4.444.300,00
Marcelo de Paula Schmidt	45.350	45.350,00
Alex Batista Martins Schmidt	45.350	45.350,00
total	4.535.000	4.535.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.  
 PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801696823. NIRE: 41200125609.  
 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00  
NIRE - 41200125609  
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica destacado para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para a filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 491, Conjunto Rosario Pitelli, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Avenida Brasil, nº. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, nº. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade será administrada pelos sócios Celso de Souza Schmidt, Marcelo de Paula Schmidt e Alex Batista Martins Schmidt, cabendo a eles, em conjunto ou individualmente, o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.  
 PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801696823. NIRE: 41200125609.  
 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



6

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00  
NIRE - 41200125609  
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os administradores poderão a qualquer tempo serem destituídos de suas funções, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previa e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo, entretanto os sócios administradores que se encontram aposentados, ficam desobrigados da retirada de pró-labore.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.  
 PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801696823. NIRE: 41200125609.  
 SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00  
NIRE - 41200125609  
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

PARÁGRADO ÚNICO – Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir mediante rateio, as quotas disponíveis.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser realizadas, por deliberação dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas sociais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.  
 PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801696823. NIRE: 41200125609.  
 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/05/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



103

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00  
NIRE - 41200125609  
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento dos haveres apurados conforme as cláusulas anteriores serão feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do dia 30 (trinta) do segundo mês subsequente a data do evento, sendo dito valor atualizado monetariamente por índices oficiais de correção monetária e acréscimos de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido do nome empresarial, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A sociedade somente se dissolverá pela resolução unânime dos sócios ou nos casos alheios a sua vontade, sendo que os sócios escolherão entre si um ou mais liquidatários para nesta qualidade procederem a consequente liquidação das obrigações em conformidade com as leis vigentes e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os casos omissos neste contrato, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade serão resolvidos



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.  
 PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801696823. NIRE: 41200125609.  
 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00  
NIRE - 41200125609  
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.


CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

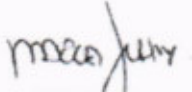
E, por assim terem justos e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em suas folhas pelos sócios que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros legais.

Santo Antônio da Platina-PR, 17 de abril de 2018

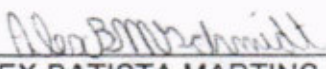
Tab. Ramos 

  
 \_\_\_\_\_  
 CELSO DE SOUZA SCHMIDT

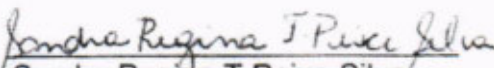
Tab. Ramos 

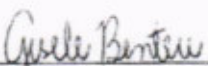
  
 \_\_\_\_\_  
 MARCELO DE PAULA SCHMIDT

Tab. Ramos 

  
 \_\_\_\_\_  
 ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT

TESTEMUNHAS:

  
 \_\_\_\_\_  
 Sandra Regina T. Peixe Silva  
 CPF 014.483.959-84  
 RG 6.306.289-8/PR

  
 \_\_\_\_\_  
 Gisele Apª de Oliveira Benteu Malerba  
 CPF 066.279.399-40  
 RG 9.763.435-1/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.  
 PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801696823. NIRE: 41200125609.  
 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/05/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**SERVIÇO DISTRITAL DE MONTE REAL**

Rua João Benediti s/n - Distrito de Monte Real - Santo Antônio da Platina - PR  
CEP 86430-000 - fone (43) 93912-0843 - fax (43) 3534-2003

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de: CELSD DE SOUZA SCHMIDT, de MARCELO DE PAULA SCHMIDT, ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT.

..... do que dou fé

Em Teste [assinatura] da verdade - Monte Real 02 de Maio de 2018

[assinatura]  
A/Ramos Filho - Tabelião

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° U2Y4X.MCaDD.23Pav Controle: kZ338.VaC9N  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.  
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801696823. NIRE: 41200125609.  
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 03/05/2018, foi realizado para a empresa SAMP AUTOVEICULOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182162656	20182162656	002 / 024	41900698938	78.066.800/0002-83	Avenida nossa senhora de fatima, 491



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.  
 PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801696823. NIRE: 41200125609.  
 SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

## COTAÇÃO DE VEÍCULO

QUINTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2022

MARAJÓ | FIAT



Preço Público	R\$ 96.300,00
Pintura Sólida	R\$ 990,00
Valor dos opcionais	R\$ 4.190,00
Valor total do veículo	R\$ 101.480,00

## NOVA STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 2P FLEX 2023

Pintura Sólida - Branco Banchisa

R\$ 990,00

## (ZN1) Novo Pack Worker

R\$ 4.190,00

Alarme, Vidros elétricos, Travas elétricas, Brake light, Fechadura elétrica na caçamba, Comando elétrico da tampa do combustível, Ajuste de altura do banco do motorista, protetor de cárter e capota marítima

## DADOS TÉCNICOS

Cilindrada total (cc) : 1.368

Torque máximo (kgf.m) : 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm

Capacidade da caçamba (litros) : 1.354

Comprimento do veículo (mm) : 4.474

Largura do veículo (mm) : 1.732

Potência máxima (cv) : 85,0 (G) / 88,0 (E) a 5.750 rpm

Altura do veículo (mm) : 1.608

Capacidade de carga (Kg) : 720

Entre-Eixos (mm) : 2.737

Tanque de combustível (litros) : 55

## OUTRAS INFORMAÇÕES

\*PREVISÃO DE FATURAMENTO 180 DIAS - \*PODENDO TER VARIAÇÃO NO PRAZO E VALORES CONFORME POLITICA DE FABRICA E MERCADO

## CONDIÇÕES

1) Prazo de validade desta proposta: 48 horas.

2) Preços e descontos sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.

Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

Informamos que a Fiat Automóveis poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Imagem Ilustrativa

## Rogério Antonholi

Gerente de Vendas

Telefone: (43) 3377-7028 | Celular: (43) 99906-7525

E-mail: rogerio.antonholi@marajo.com.br

## Fiat Marajó Tiradentes

Av. Tiradentes, 2700 Rodocentro

Londrina - PR

www.fiatmarajo.com.br



**ITENS ESPECÍFICOS DESSA VERSÃO**

AR-CONDICIONADO  
RODA EM CHAPA NA COR CHUMBO 5.5 X 15' + PNEUS 195/65 R15

GRADE DE PROTEÇÃO NO VIDRO TRASEIRO  
VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA

**ITENS DE SÉRIE**

AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO)  
APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA  
CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA  
CONTA-GIROS  
DIREÇÃO HIDRÁULICA  
ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO  
FREIOS ABS COM EBD  
GRADE FRONTAL NA COR PRETA  
  
HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL)  
INDICADOR DE TROCA DE MARCHA  
LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA  
LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS  
MOLDURA DOS PARA-LAMAS  
PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES  
PORTA-ESCADAS  
PROTECTOR DE CAÇAMBA  
SUSPENSÃO ELEVADA  
TAMPA DA CAÇAMBA COM NOVA TECNOLOGIA

ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA  
APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA  
COMPUTADOR DE BORDO  
CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTACOPOS  
CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE  
E-LOCKER - CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO (TC+)  
FOLLOW ME HOME  
GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA  
HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA)  
INDICADOR DE COMBUSTÍVEL  
LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS  
LUZ DE LEITURA  
MAÇANETAS E RETROVISORES EXTERNOS NA COR PRETA  
MOTOR FIRE 1.4 8V FLEX  
PORTA OBJETOS NAS PORTAS  
PREPARAÇÃO PARA RÁDIO (CABEAMENTO E CHICOTE)  
RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO  
SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS  
TOMADA 12V

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA  
CNPJ. 86.986.296/0001-87  
Av. Tiradentes, 2.700  
Londrina - PR. CEP. 86071-000

Rogerio Antonholi  
Gerente de Vendas  
(43) 3377-7028



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 86.986.296/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:16 do dia 22/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2022.

Código de controle da certidão: **910F.010D.7EB6.F803**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 86.986.296/0001-87

**Razão Social:** MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA

**Endereço:** AV. TIRADENTES 2700 / JD. LEONOR / LONDRINA / PR / 86072-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/08/2022 a 04/09/2022

**Certificação Número:** 2022080600401785518807

Informação obtida em 12/08/2022 11:01:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>86.986.296/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/03/1994</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	<b>PORTE DEMAIS</b>
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados**  
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**  
**45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**  
**45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**  
**45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**  
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**  
**45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**  
**45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores**  
**66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente**  
**82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV TIRADENTES</b>	NÚMERO <b>2700</b>	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>86.072-360</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JDIM LEONOR</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARAJÓ@MARAJÓ.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(043) 3777-358</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2022** às **11:01:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.  
CNPJ nº 86.986.296/0001-87  
NIRE 412.030.5675-6

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

MARAJOPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Tiradentes, nº 2.700, Rodocentro, CEP 86.071-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.062.324/0001-01, com atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41205334567, em sessão de 08 de outubro de 2004 e posteriores alterações registradas naquele órgão, neste ato representada por seu administrador, Sr. Flávio Antonio Meneghetti, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Belize, nº 9, portador da Cédula de Identidade RG nº 547.558-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 293.288.888-91;

FLAVIO ANTONIO MENEGHETTI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Belize, nº 9, Jardim Bela Suíça, portador da Cédula de Identidade RG nº 547.558-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 293.288.888-91; e;

FLÁVIA DE MIRANDA MENEGHETTI PALUMBO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, administradora de empresas, residente e domiciliada no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua dos Cambaras, nº 254, Condomínio Alphaville Jacaranda, Bairro Vivendas do Arvoredo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.790.828-7-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 033.367.649-12;

EDUARDO DE MIRANDA MENEGHETTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado no Município de Londrina, Estado do Paraná, Rua das Lianas, nº 115, Condomínio

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Alphaville Imbuias, Bairro Vivendas do Arvoredo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.786.506-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.061.179-86;

LUIS FELIPE DE MIRANDA MENEGHETTI, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Adhemar Pereira de Barros, 1200, Jardim Bela Suíça CEP: 86.047-250, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.787.431-5 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 048.525.809-95;

Na qualidade de únicos sócios da MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade limitada, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Tiradentes, nº 2700, Rodocentro, inscrita no CNPJ sob nº 86.986.296/0001-87, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 412.030.5675-6, em sessão de 16 de março de 1994, e posteriores alterações registradas naquele órgão, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar referido Contrato Social, em função dos seguintes fatos e deliberações:

1. *Alteração do Objeto Social da filial inscrita no CNPJ 86.986.296/0008-53, NIRE 4190163670-7, com sede na Avenida Carlos Schmidt nº 244, Jardim Apucarana CEP 86.804-350, Apucarana- PR. para Compra e Venda de Veículos, Peças, Acessórios, Consertos, Lavagens, Estacionamento e Pátio de Veículos e a Prestação de Serviços de recepção e encaminhamento de propostas, recebimentos e pagamentos das atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos com instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como o recebimento de valores referentes a facilitação para obtenção de seguros de automóveis.*

2. Em razão dos fatos e deliberações acima expostos, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passará a ter a seguinte redação:



MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.  
CNPJ Nº 86.986.296/0001-87  
NIRE 412.030.5675-6  
QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ Nº 86.986.296/0001-87  
NIRE 412.030.5675-6

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

MARAJOPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Tiradentes, nº 2.700, Rodocentro, CEP 86.071-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.062.324/0001-01, com atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41205334567, em sessão de 08 de outubro de 2004 e posteriores alterações registradas naquele órgão, neste ato representada por seu administrador, Sr. Flávio Antonio Meneghetti, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Belize, nº 9, portador da Cédula de Identidade RG nº 547.558-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 293.288.888-91;

FLAVIO ANTONIO MENEGHETTI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Belize, nº 9, Jardim Bela Suíça, portador da Cédula de Identidade RG nº 547.558-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 293.288.888-91; e;

FLÁVIA DE MIRANDA MENEGHETTI PALUMBO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, administradora de empresas, residente e domiciliada no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua dos Cambaras, nº 254, Condomínio Alphaville Jacaranda, Bairro Vivendas do Arvoredo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.790.828-7-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 033.367.649-12;

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDUARDO DE MIRANDA MENEGHETTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado no Município de Londrina, Estado do Paraná, Rua das Lianas, nº 115, Condomínio Alphaville Imbuias, Bairro Vivendas do Arvoredo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.786.506-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.061.179-86;

LUIS FELIPE DE MIRANDA MENEGHETTI, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Lucinei Vasconcelos de Castilho, 1.285, Condomínio Royal Golf Residence, CEP: 86.055-530, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.787.431-5 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 048.525.809-95;

Na qualidade de únicos sócios da MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade limitada, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Tiradentes, nº 2700, Rodocentro, inscrita no CNPJ sob nº 86.986.296/0001-87, tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade terá a denominação de MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA., tendo sua sede e foro no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, nº 2.700, Rodocentro, CEP 860071-000, podendo abrir filiais ou agências em qualquer parte do território nacional.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Sociedade possui uma filial CNPJ 86.986.296/0003-49, NIRE 4190060939-1, na Avenida Higienópolis, nº 2.470, Parque Guanabara, CEP 86.050-240, no Município de Londrina, Estado do Paraná, para a qual foi destacado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Sociedade possui uma filial CNPJ 86.986.296/0004-20, NIRE 4190083426-2, na Rua Raposo Tavares, 1.120, Vila Larsen 1, Cep. CEP: 86010-580, tendo início das atividades em 02 de agosto de 2020.



MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ Nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Sociedade possui uma filial CNPJ 86.986.296/0006-91, NIRE 4190140869-1, na Alameda Julio de Mesquita Filho, 153, Vila Ipiranga, Cep: 86.010-040, Londrina-Pr, tendo inicio das atividades em 20 de dezembro de 2014, para a qual foi destacado o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) do capital social

PARÁGRAFO QUARTO - A Sociedade possui uma filial CNPJ 86.986.296/0007-72, NIRE 4190162969-7, na Rua Montevideu, 215, Parque Quanabara, Cep: 86.050-020, Londrina-Pr, tendo inicio das atividades em 31 de março de 2016, para a qual foi destacado o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO- A Sociedade possui uma filial CNPJ 86.986.296/0008-53, na Avenida Carlos Schmidt, 244, Jardim Apucarana, Cep: 86.804-350, Apucarana -Pr, tendo início das atividades em 01 de abril de 2016, para a qual foi destacado o valor de R\$ 1.000.000,00(Hum milhão de reais) do capital social.

PARÁGRAFO SEXTO- A Sociedade possui uma filial CNPJ 86.986.296/0009-34, NIRE 41901668951, na Rua Raposo Tavares, 1087, CEP 86.010-580, Vila Larsen 1, Londrina- PR, tendo início das atividades em 01 de fevereiro de 2017, para a qual foi destacado o valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) do capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Objeto Social da Sociedade é a Compra e Venda de Veículos, Peças, Acessórios, Consertos, Lavagens, Estacionamento e Pátio de Veículos e a Prestação de Serviços de recepção e encaminhamento de propostas, recebimentos e pagamentos das atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos com instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como o recebimento de valores referentes a facilitação para obtenção de seguros de automóveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades no dia 08 abril de 1.994.

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ Nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.739.318,00 (sete milhões, setecentos e trinta e nove mil e trezentos e dezoito reais), dividido em 7.739.318 (sete milhões, setecentos e trinta e nove mil e trezentos e dezoito) quotas, assim distribuído entre os sócios:

- A sócia Marajopar Participações Ltda. possui 7.739.314 (sete milhões setecentos e trinta e nove mil e trezentos e quatorze) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, e na importância total de R\$ 7.739.314,00 (sete milhões setecentos e trinta e nove mil e trezentos e quatorze reais);
- O sócio Flavio Antonio Meneghetti possui 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, e na importância total de R\$ 1,00(um real);
- A sócio Flavia de Miranda Meneghetti Palumbo possui 1(uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, e na importância total de R\$ 1,00(um real);
- O sócio Eduardo de Miranda Meneghetti possui 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, e na importância total de R\$ 1,00(um real);
- O sócio Luis Felipe de Miranda Meneghetti possui 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, e na importância total de R\$ 1,00(um real);

Nome dos Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Marajopar Participações Ltda.	7.739.314	7.739.314,00
Flavio Antonio Meneghetti	1	1,00
Flávia de Miranda Meneghetti Palumbo	1	1,00



MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Eduardo de Miranda Meneghetti	1	1,00
Luis Felipe de Miranda Meneghetti	1	1,00
Total	7.739.318	7.739.318,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O capital social da Sociedade poderá ser aumentado, nos termos do artigo 1.081 da Lei nº 10.406/02, por deliberação unânime dos sócios observado o direito de preferência dos mesmos de participar do aumento, na proporção de sua participação no capital social. "

CLÁUSULA QUINTA: Exceto se de outra forma dispuser este contrato, as deliberações sociais serão tomadas por sócios que representem a maioria do capital social, para que sejam arquivadas no Registro do Comércio e válidas perante terceiros, ressalvados os quoruns específicos previstos na Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações da Sociedade serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos Administradores ou por qualquer dos sócios, por meio de notificação escrita contendo data, hora, local e ordem do dia, entregue a todos os sócios, da seguinte forma: (a) pessoalmente, mediante protocolo; ou (b) por postagem de carta com aviso de recebimento; ou (c) mediante transmissão por fax, com concomitante envio de carta com aviso de recebimento; ou (d) por envio de e-mail, desde que com concomitante envio de e-mail com aviso de recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A convocação da reunião dos sócios deve ser feita com, ao menos, 3 (três) dias de antecedência a contar, conforme seja o caso, da data de assinatura do protocolo, da data do recebimento da carta ou do comprovante de transmissão do fax ou da data do aviso de recebimento de e-mail.

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ Nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO: A reunião dos sócios, em primeira ou segunda convocação, instala-se somente com a presença de sócios que representem a maioria do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO: A reunião de sócios que reunir a totalidade dos quotistas poderá considerar sanada a inobservância dos prazos e procedimentos de convocação de que tratam os parágrafos acima.

PARÁGRAFO QUINTO: A reunião dos sócios será presidida por sócios ou seus representantes, ao qual caberá a escolha do secretário e, desde que o presidente e o secretário sejam aprovados por sócios representando a maioria do capital social.

PARÁGRAFO SEXTO: Os sócios poderão ser representados na reunião de quotistas por procurador com poderes específicos para exercer direito de voto em relação às quotas da Sociedade.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Das deliberações dos sócios em reunião será lavrada resolução assinada por todos os presentes. Os sócios representando a maioria do capital social decidirão se a resolução será levada ou não a registro perante a Junta Comercial competente, caso a matéria não seja atinente a terceiros.

PARÁGRAFO OITAVO: A reunião dos sócios não requererá quaisquer providências, formalidades ou "quorum" não previstos neste capítulo.

PARÁGRAFO NONO: A reunião dos sócios será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A Sociedade não terá livro de registro de atas de reuniões de sócios, livro de presença em reunião dos sócios ou quaisquer outros que, legalmente, sejam dispensáveis.



MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada, de acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** A Sociedade terá patrimônio próprio, seu, inconfundível e incomunicável com o patrimônio individual de cada um de seus sócios. Sujeito de direito personalizado autônomo, a pessoa jurídica responderá com o seu patrimônio pelas obrigações que assumir. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, que nunca poderá ser inferior a 12 (doze) meses, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio-alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA:** A Sociedade será administrada por quatro administradores, os quais exercerão, em conjunto de dois, as suas funções, inclusive o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, em conjunto de dois, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ Nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, os sócios administradores receberão, a título de remuneração, quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ficam investidos na função de administradores da sociedade os sócios Flávio Antonio Meneghetti, Flávia de Miranda Meneghetti Palumbo, Eduardo de Miranda Meneghetti e Luis Felipe de Miranda Meneghetti, os quais ficam dispensados da prestação de caução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á, imediatamente, o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados. Os lucros líquidos apurados, por resolução dos sócios, poderão ser:

- a) distribuídos aos sócios na proporção da respectiva participação no capital social, salvo se de outra forma for deliberado, na ocasião, pelos sócios;
- b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou capitalizados.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** A critério dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade não se dissolverá por falecimento, extinção, falência, retirada ou exclusão de quaisquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Os herdeiros e sucessores do sócio falecido ficam subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo, fazerem-se representar na Sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.



MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ Nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apurados por Balanço, os haveres do sócio falecido, conforme estabelecido na Cláusula Décima Quinta, serão pagos em 24 (Vinte e quatro) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentação da autorização judicial à Sociedade, que permita formalizar a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica, entretanto, facultada, mediante consentimento unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os herdeiros poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica, devendo ser observado as normas previstas na Cláusula Décima Quarta do presente instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO - O ingresso dos herdeiros se fará observando-se e respeitando-se todas as condições sociais existentes quando do falecimento do sucedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Por decisão de sócios representando a maioria do capital social, poderá ser determinada a exclusão de sócio do quadro social, nos seguintes casos:

- a) Violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- b) Comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- c) Uso indevido da firma ou razão social;
- d) Desarmonia ou séria divergência com sócios que representam a maioria do capital social, com efeitos negativos para a sociedade;
- e) Superveniência de incapacidade física ou mental;

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ Nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- f) Insolvência, caracterizada por protesto de título que legitime ação executiva ou falimentar;
- g) Ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A exclusão de sócio será formalizada por instrumento particular de alteração de contrato social subscrito por sócios representando a maioria do capital social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sendo uma das vias entregue ao sócio excluído.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula seguinte, tomando-se como data base de apuração a data de deliberação da exclusão.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Em qualquer caso de apuração dos haveres previsto neste contrato ou decorrente de determinação legal ou sentença judicial, o valor de reembolso das quotas será apurado da seguinte forma:

- a) Na data base da apuração, será levantado um balanço especial da sociedade, em que todos os ativos e passivos serão avaliados a valores reais ou de mercado, por uma empresa de auditoria indicada por sócios representando a maioria do capital social;
- b) A avaliação prevista na letra "a", deverá ser elaborada segundo as normas do I.B.A.P.E - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia e da NB 8977 da A.B.N.T. - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e de acordo com os seguintes critérios: I) Os imóveis, terrenos e edificações, serão avaliados a preço de mercado, pelo método comparativo; II) As máquinas e equipamentos, instalações, moveis e utensílios, serão avaliados em função do respectivo valor de reposição, idade, estado de conservação, vida média por tipo ou grupo de equipamentos e expectativa de vida de cada equipamento; III) Os estoques serão avaliados a preços de mercado; IV) Os ativos e passivos



MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ Nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

financeiros serão avaliados levando em consideração os respectivos prazos de realização ou pagamento;

c) Apurado o valor da sociedade será calculado o valor proporcional das quotas a serem reembolsadas, que será pago a quem de direito, respeitados para a cláusula décima terceira os prazos nela contidos, através de 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária calculada com base no IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que o substitua na ausência de sua publicação, mais juros de 6% (Seis por centos) ao ano, desde a data do balanço de apuração de haveres até a data de cada pagamento, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data do mesmo balanço e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final;

d) Em caso de apuração de patrimônio negativo, caberá ao sócio que se desliga e/ou aos respectivos herdeiros e sucessores, pagar à sociedade a parcela correspondente à sua participação no capital social, nas condições de lei;

e) Na avaliação a ser procedida nos termos desta cláusula, não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à data de apuração fixada para cada caso, que não sejam consequência direta de atos anteriores à data de apuração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As quotas reembolsadas poderão ser adquiridas pela própria Sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso o pagamento dos haveres apurados torne inviável a continuação normal da sociedade, os sócios representando a maioria do capital social poderão proceder à dissolução total da sociedade, caso em que se procederá à liquidação e partilha social entre todos os sócios, na proporção das respectivas participações no capital social, observadas as disposições legais pertinentes.

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ Nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Será admitida a saída ou retirada de sócio, mediante reembolso do valor de suas quotas, em caso de discordância em relação à alteração contratual promovida, por comum acordo entre os quotistas que representem a maioria do capital social, face à solicitação do sócio-retirante.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Para apuração do valor da parcela que caberá ao sócio retirante, serão observados os mesmos critérios para apuração de haveres previstos na Cláusula Décima Quinta.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** É vedado aos sócios instituir Conselho Fiscal, previsto no artigo 1.066 da Lei nº 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406/02, e no que forem aplicáveis, pela Lei nº 6.404/76.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os Administradores, acima qualificado, declaram, nos termos do artigo 1.011, da Lei nº 10.406/2002, que terão, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência, que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, bem como que não estão impedidos, por lei especial, nem estão condenados ou se encontram sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o Foro da comarca de Londrina para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

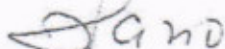
CNPJ Nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

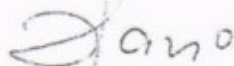
QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato Social, em via única, comprometendo-se os sócios, por si, seus herdeiros ou sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

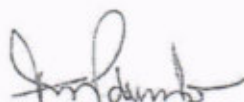
Londrina (PR), 23 de agosto de 2021.



MARAJOPAR PARTICIPAÇÕES LTDA  
FLÁVIO ANTONIO MENEGHETTI



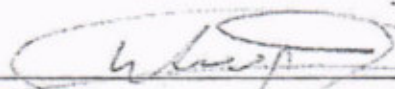
FLÁVIO ANTONIO MENEGHETTI



FLÁVIA DE MIRANDA MENEGHETTI PALUMBO



EDUARDO DE MIRANDA MENEGHETTI



LUIS FELIPE DE MIRANDA MENEGHETTI



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROSEMAR APARECIDA DO PRADO BEZERRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 036200, expedida em 13/03/2008, inscrito no CPF nº 80348068972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
80348068972	036200	ROSEMAR APARECIDA DO PRADO BEZERRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021 16:04 SOB Nº 20215731573.  
PROTOCOLO: 215731573 DE 26/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106346790. CNPJ DA SEDE: 86986296000187.  
NIRE: 41203056756. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2021.  
MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

RAZÃO SOCIAL: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ANDORINHAS Nº 88 – CENTRO ARAPONGAS/PR

CNPJ: 75.406.827/0001-07

TELEFONE: 043 3275-8913

EMAIL: licitacao@aravel.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

**“COTAÇÃO DE PREÇO”**

Item	Nome do produto	Valor total
01	Fiat Nova Strada Freedom Veículo tipo camionete/PICK UP, cor branca, cabine simples capacidade de 02 passageiros, motor no mínimo 1.3 com no mínimo 85 CV. Bicomustível, capacidade de carga mínima 700 kg, compartimento de carga no mínimo 910 litros ( carga mínima de 656 KG), protetor de caçamba, AIR BAG e freio ABS, ar condicionado, quente/frio, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas em todas as portas por controle remoto, película em todos os vidros, Contendo todos os Equipamentos de Segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN.	RS 112.000,00

*Robson de Oliveira Gonçalves*  
 Robson de Oliveira Gonçalves  
 Departamento de Licitações  
 ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA  
 75.406.827/0001-07

75.406.827/0001 - 07

ARAVEL-ARAPONGAS  
 VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 88  
 Centro - CEP: 86.700-055

ARAPONGAS - PR.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 75.406.827/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:05:01 do dia 12/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2022.

Código de controle da certidão: **965F.9E54.2994.EDA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75.406.827/0001-07

**Razão Social:** ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

**Endereço:** PC MARIA COELHO AGUIAR 88 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86701-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2022 a 28/08/2022

**Certificação Número:** 2022073000393564377259

Informação obtida em 12/08/2022 11:04:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.406.827/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1969
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANDORINHAS	NÚMERO 88	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 86.700-055	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@ARAVEL.COM.BR	TELEFONE (43) 3275-8929/ (43) 3275-8900
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2022 às 11:04:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

58

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 145/2022**

Nova Santa Bárbara, 12/08/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**


Assunto: **Aquisição de veículo, zero km.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de um veículo Pick Up, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde, as despesas serão custeada com recurso da fonte 327 e livre.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações

**RECEBIDO:** \_\_\_\_\_ **DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 12 de agosto de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 145/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para a aquisição de um veículo Pick Up, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por:			<u>12/08/2022</u>
	Nome	Assinatura	data





# Município de Nova Santa Bárbara - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/08/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 - Secretaria Municipal de Saúde	12.300,00	1.047.568,70	630.967,10	416.601,60
001 - Fundo Municipal de Saúde	12.300,00	1.047.568,70	630.967,10	416.601,60
10.301.0330.2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	12.300,00	1.047.568,70	630.967,10	416.601,60
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02920 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00	5.351,60	6.648,40
02940 E 00327 05000902/05/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	300,00	521.100,00	350.800,00	170.300,00
02940 EA 00327 05000902/05/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	110.958,20	20.750,00	90.208,20
02941 E 00501 05010499/00/00 Receitas de Alienações de Ativos	0,00	403.510,50	254.065,50	149.445,00
<b>Total Geral</b>	<b>12.300,00</b>	<b>1.047.568,70</b>	<b>630.967,10</b>	<b>416.601,60</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 12/08/2022

Contas de despesa: 2920, 2940, 2941

60



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 12/08/2022.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de um veículo Pick Up, zero km, num valor máximo previsto de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Outrossim, solicito a emissão de um Parecer Jurídico, levando-se em consideração a possibilidade de dispensa de licitação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, que justifica que houve a tentativa de aquisição do objeto através dos Pregões Eletrônicos nº 32/2021, 35/2021, 46/2021 e 33/2022, porém todos foram desertos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações



**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Aquisição de um veículo Pick up para Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto ao pedido da Secretaria de Saúde para realização de processo de dispensa de licitação para aquisição de um veículo tipo Pick up, zero Km, juntando correspondência interna com as justificativas para a contratação em caráter de urgência.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto



imediatamente e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Trata-se o presente procedimento administrativo instaurado com vistas à aquisição, mediante contratação direta com fulcro no art. 24, V, da Lei n. 8.666/93. Os autos noticiam que a contratação direta decorre da deserção em quatro processos anteriores de Pregão Eletrônico, sendo eles: nº 32/2021, 35/2021, 46/2021 e 33/2022, visando à aquisição de um veículo, tipo Pick up, zero Km. Que referido veículo é essencial para manutenção das atividades do setor de vigilância sanitária e endemias, uma vez que a retirada e transporte de produto para aplicação nas áreas de bloqueio de infestação do mosquito *aedes aegypti*, depende da caçamba existente neste tipo de veículo.

Em sua manifestação, a pregoeira e equipe de apoio aduziu que "Não obstante, foi dada a mais ampla divulgação das licitações, tem-se que os certames se caracterizaram como "Licitação DESERTA" (grupos), haja vista o não comparecimento de interessados em participar das licitações".





A respeito da possibilidade de dispensa de licitação deserta, impende transcrever o que dispõe o art. 24, V, da Lei n. 8.666/93, segundo o qual é dispensável a licitação quando não acudirem interessados: Art. 24. É dispensável a licitação: (...) V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Verifica-se, nesse ponto, certo dissenso doutrinário quanto à sinonímia entre o termo fracassado e deserto, parecendo-nos mais adequado o entendimento segundo o qual se tratam de situações diversas: "A licitação deserta não se confunde com a licitação fracassada, em que aparecem interessados, mas nenhum é selecionado, em decorrência da inabilitação ou da desclassificação. Neste caso, a dispensa de licitação não é possível." (Maria Sylvia Zanella Di Pietro in Direito Administrativo, 12ª edição, São Paulo: Atlas, 2000, pág. 306, citada por Joel de Menezes Niebuhr in Licitação Pública e Contrato Administrativo, Curitiba: Zênite, 2008, pág. 83) "

Dispõe o art. 24, inciso V, da Lei de Licitações que é dispensável licitação quando não acudirem interessados e esta justificadamente não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração. Nesse caso, deverão ser mantidas todas as condições previamente estabelecidas.

Assim, são requisitos legitimadores dessa hipótese de contratação: licitação anteriormente realizada; ausência de interessados; risco de prejuízos para Administração, se o processo licitatório vier a ser repetido; manutenção das condições ofertadas no ato convocatório anterior.

É assim o entendimento do professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, in Contratação Direta Sem Licitação, 1ª edição, 1995, pág. 55,



comentando o dispositivo: “a melhor exegese, in casu, leva ao entendimento de que o manifesto desinteresse se caracteriza quando presente algo mais que o simples silêncio. Aliás, é regra elementar de hermenêutica que a Lei não contém palavras inúteis, ou melhor, na dicção de Ferrara: presume-se que a Lei não contenha palavras supérfluas; devem todas ser entendidas como escritas adrede para influir no sentido da frase respectiva”. Devemos acrescentar o alerta feito pelo professor Carlos Pinto Coelho Motta, in *Eficácia nas Licitações e Contratos*, Belo horizonte, 1995, Ed. Del Rey, pág. 127, quando comenta o não-comparecimento de interessados na licitação: “a licitação deserta pode ser resultante de exigências descabidas, cláusulas discriminatórias ou publicidade ‘mascarada’. Estes vícios, infelizmente comuns, afugentam os participantes e, ao serem constatados, impedem absolutamente a contratação direta. Nesses casos a ausência de licitantes terá ocorrido por culpa da própria entidade licitadora, não se admitindo o recurso da dispensa”. Portanto, a dispensa com fulcro no art. 24, inciso V, c/c o art. 22, §7º, ambos da Lei nº 8.666/1993 somente deve ser utilizada caso a licitação não possa ser repetida sem prejuízo para a Administração. (Acórdão TCU nº 237/1999 – Plenário .Relatório do Ministro Relator)

A ocorrência de prejuízo à Administração por conta da repetição do certame, assim como a presumível eliminação daquele prejuízo com a imediata contratação direta, ou mesmo por que não se iniciou o procedimento licitatório anteriormente, deverá estar convincentemente demonstrada por parte do órgão desejoso de contratar, visto ser isso o que inequivocamente deflui do preceito legal em comento ao aludir à licitação que, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração. (Acórdão TCU nº 551/2002 – Segunda Câmara. Relatório do Ministro Relator)





Ademais, por um imperativo lógico, não seria justificável a dispensa de licitação por um pretense desinteresse de potenciais licitantes, se as condições que lhes foram exigidas são inteiramente diversas das estabelecidas no instrumento contratual diretamente firmado. A ausência de interesse em participar do certame obviamente não se coaduna com a alteração posterior das condições nele preestabelecidas. A este respeito, o ilustre Membro do Ministério Público junto ao TCDF, Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, preleciona: “Impõe a lógica jurídica que a Administração mantenha as condições ofertadas e exigidas na licitação anterior, pois se houver qualquer alteração ficará irremediavelmente comprometido o requisito “ausência de interesse” em participar da licitação. Efetivamente, não pode a Administração alterar as exigências estabelecidas para a habilitação, nem tampouco as ofertas constantes do convite ou do edital. Essa restrição abrange, inclusive, quando for o caso, a alteração dos anexos do ato convocatório, previstos no art. 40, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, como por exemplo o preço estimado pela Administração.” (“Contratação direta sem licitação”. – 1ª edição. – Brasília: Livraria e Editora Brasília Jurídica, 1995, p. 180). (Acórdão TCU nº 142/1996 – Segunda Câmara. Voto do Ministro Relator)

Então, tanto os documentos exigidos no certame anterior para fins de atendimento dos requisitos previstos do art. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, quanto os aspectos concernentes à descrição do objeto e suas especificações mínimas, tais como quantidades, estimativa de preços, prazos de entrega, multas e os respectivos percentuais aplicáveis deverão ser observados no contrato celebrado por dispensa com base no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Da mesma consultoria cita-se manifestação mais recente: Daí porque, no caso em exame, na contratação direta deverão ser observadas todas as exigências feitas



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

nas licitações anteriores, tais como os documentos habilitatórios, os aspectos concernentes à descrição do objeto e as suas especificações mínimas, a exemplo de quantidades, estimativa de preços, prazos de entrega.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência desta contratação, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas do gestor, tão pouco do cumprimento das exigências legais aqui citadas, que fogem da competência desta procuradoria, sendo assim, nos cabe apenas informar que referida contratação deve cumprir as condicionantes definidas no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência.

Oportuno ainda firmar o presente alerta, em relação a contratação direta: hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação ensejam responsabilidade solidária do contratado e do agente público pelo dano causado ao erário.

Nova Santa Bárbara, 12 de agosto de 2022.

Carmen Cortez Wilcken.

Procuradoria Jurídica





## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 17/2022**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **81/2022**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK UP, ZERO KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso V, do artigo 24 da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **19/08/2022**.

  
**JOZIAS PIZA DE MORAES**  
Prefeito em Exercício

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	81/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de um veículo Pick Up, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária*	0800110301033020244490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	112.000,00
Data Publicação Termo ratificação	19/08/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	



CPF: 4271512958 (Logout)





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### **CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2282 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 19 de AGOSTO de 2022

#### **PODER EXECUTIVO**

**Ano VIII**

**IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de  
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:  
**Cristiano de Almeida**

#### **I - Atos do Poder Executivo**

Edição: 2282/2022-[01] - Data 19/08/2022

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **81/2022**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK UP, ZERO KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso V, do artigo 24 da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **19/08/2022**.

**Jozias Piza de Moraes**  
Prefeito em Exercício

Edição: 2282/2022-[02] - Data 19/08/2022

#### **CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 305/2022**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

**Servidor:** SERGIO BITTENCOURT  
**Cargo:** MOTORISTA  
**Secretaria/Departamento:** Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos  
**Valor (RS):** 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)  
**Destino:** VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO  
**Objetivo da Viagem:** ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA SÉRGIO BITTENCOURT, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Data do Pagamento:** 19/08/2022  
**Nº do Pagamento:** 2415/2022

**Jozias Piza de Moraes**  
Prefeito em Exercício

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br) / [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br)

Site: [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)



Contrato n° 60/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA SAMP AUTOVEICULOS LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK UP, ZERO KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Referente à Dispensa de Licitação n.º 17/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito em Exercício, **Sr. Jozias Piza de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.077.72-96 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 485.994.259-00, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 78.066.800/0001-00, com endereço à Rua Deputado Benedito Lucio Machado, 31 - CEP: 86430000 - Bairro: Jardim Bela Vista, Santo Antônio da Platina/PR, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo de Paula Schmidt**, inscrito no CPF sob n.º 881.897.759-87, RG n.º, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de Dispensa de Licitação n.º 17/2022, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE**, um veículo Pick Up, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada na Dispensa de Licitação n.º 17/2022 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9061	VEÍCULO TIPO CAMIONETE/PICK UP. Ano e modelo 2021/2022. cabine simples capacidade de 02 passageiros, motor no mínimo 1.4 com no mínimo 85 CV., bicombustível, capacidade de carga mínima 700 kg, compartimento de carga no mínimo 924 litros (carga mínima de 656 KG), protetor de caçamba, AIR BAG e freio ABS, ar condicionado, quente/frio, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas em todas as portas por controle remoto, película em todos os vidros. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Contendo todos os Equipamentos de Segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN.	Strada Enduranc e Cabine Plus	UN	1,00	96.280,00	96.280,00
<b>TOTAL</b>								<b>96.280,00</b>



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA**

2.1. O prazo de entrega será de no máximo **15 (quinze) dias**, contados a partir da assinatura deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA**

3.1. O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Obras, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades. A entrega deverá ocorrer por meio de utilização de veículo próprio destinado ao transporte deste tipo de carga (caminhão "cegonha" ou guincho do tipo plataforma), sendo expressamente vedado o transporte até o local de entrega utilizando-se da tração própria do veículo.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

4.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Dispensa de Licitação n.º 17/2022 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 11 de agosto de 2022.

4.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

4.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

4.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1. Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 96.280,00 (noventa e seis mil, duzentos e oitenta reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento ocorrerá em até o **30 (trinta) dias após a entrega**, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

6.2. A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

7.1. O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

**CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA**

8.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

8.1.1. A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.





8.1.2. O fornecedor deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do veículo.

8.1.3. Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veículo e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

8.1.4. Assistência técnica reparadora será realizada quando o veículo fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;

8.1.5. O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do veículo para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados no local em que se encontra o veículo, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;

8.1.6. O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

8.1.7. O fornecedor deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

8.2. A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

8.2.1. O prazo de garantia do veículo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de quilômetros rodados ou horas trabalhadas, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

8.2.2. No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

8.3. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

8.3.1. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o veículo ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

8.3.2. Substituir o veículo ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;

8.3.3. Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o veículo defeituoso por veículo novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

8.3.4. O prazo para conserto do veículo com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro veículo com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O veículo deverá ser substituído definitivamente por outro veículo novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.





8.3.5. O veículo entregue deverá ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do veículo em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, veículo que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços;

8.3.6. O veículo entregue deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;

8.3.7. O veículo, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

8.3.8. Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

#### **CLÁUSULA NONA - PLOTAGEM DO VEÍCULO**

9.1. A arte e logomarcas serão disponibilizadas para o fornecedor quando da solicitação de fornecimento do veículo, o qual deverá ser entregue ao órgão solicitante com as logomarcas presentes no veículo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

10.2. Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

12.1. A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.





12.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

12.2.1. **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

12.2.2. **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

12.2.3. **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

12.2.4. **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

12.2.5. **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2920	08.001.10.301.0330.2024	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2940	08.001.10.301.0330.2024	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2941	08.001.10.301.0330.2024	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 22/08/2022.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

76

**Jozias Piza de Moraes**

Prefeito em Exercício – Contratante

**Marcelo de Paula Schmidt**

Samp Autoveiculos Ltda – Contratada

**Rosana Ruy de Souza**

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

**A fiscal do contrato n° 60/2022 - Veículo Pick Up**

1 mensagem

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

Para: Saúde &lt;nsbsaude@gmail.com&gt;

23 de agosto de 2022

08:39

Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato n° 60/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 17/2022, firmado com a empresa **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 78.066.800/0001-00, cujo objeto é a aquisição de um veículo Pick Up, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **60 2022 - Contrato Dispensa 17 2022 - Samp.pdf**  
360K



**REF.: Dispensa de Licitação n.º 17/2022**

**PARTES:** O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 78.066.800/0001-00, com endereço à Rua Deputado Benedito Lucio Machado, 31 - CEP: 86430000 - Bairro: Jardim Bela Vista, Santo Antônio da Platina/PR.

**OBJETO:** Aquisição de um veículo Pick Up, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 96.280,00 (noventa e seis mil, duzentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura, ou seja, até 20/10/2022.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 22/08/2022.

Jozias Piza de Moraes  
Prefeito em Exercício

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 8/2022**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 8/2022** – que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **CARLOS VALDECI BARBOSA**, CNPJ nº 27.016.837/0001-85, num valor total de **R\$ 549.563,92** (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Jozias Piza de Moraes  
Prefeito em Exercício

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO****ONDE SE LÊ**

Na publicação do Diário Oficial de Nova Santa Bárbara - PR, Edição N° 2281 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira de 18 de agosto de 2022,

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego, divulga a lista de classificados do Chamamento Público 002/2022, referente ao Programa Frente de Trabalho e Promoção Social aprovada pela Lei Municipal nº 1000/2021....

CHEK LIST

## MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 17 / 2022

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
11.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
14.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	





**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022**

Aos 24 dias do mês de agosto de 2022, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 17/2022, registrado em 19/08/2022, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 80, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações